LEI COMPLEMENTAR Nº 5 6 0 4
(07 FEVEREIRO DE 2.022)

DISPÕE SOBRE: REVOGA O INCISO IV DO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.591/2021, E OS INCISOS X DO ART. 216 E XIV DO ART. 234, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.188/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **GILMAR SOARES VICENTE**, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONFERIDO SAJ

Art. 1º. Fica revogado o inciso IV do art. 23, da Lei Municipal nº 5.591/2021.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos X do art. 216 e XIV do art. 234, ambos da Lei Municipal nº 5.188/2019.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 07 de fevereiro de 2.022

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 01/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Complementar Municipal nº 5.604, de 07 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de fevereiro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de fevereiro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo